



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 299

Porto Alegre do Tocantins – TO, Sexta-Feira, 09 de outubro de 2020

Sumário

Página:

Atos do Poder Executivo-----	1
Atos do Poder Legislativo-----	
Sec. de Administração Plan. e Gestão-----	
Sec. de Finanças e Orçamento-----	
Sec. de Educação e Cultura-----	
Sec. de Saúde-----	
Sec. de Assistência Social-----	
Sec. de Juventude, Des. e Lazer-----	
Sec. da Cidade e Des. Urbano-----	
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável-----	
Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural-----	
Sec. de Infraestrutura e Saneamento-----	
Licitações e Contratos-----	
Publicações Particulares-----	

Atos do Poder Executivo

DECRETO N.º 59/2020

“Dispõe sobre a liberação para uso de carro de som e similares e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, bem como demais disposições legais pertinentes e,

CONSIDERANDO, o §3º do artigo 15 da Resolução n.º 23.610/2019 do TSE que permite a utilização de carro de som ou mini trio em carreatas, caminhadas e passeatas ou durante reuniões e comícios.

DECRETA:

Art. 1º – Fica a autorizado a utilização de carro de som e similares no Município de Porto

Alegre do Tocantins, desde que obedecidas o seguinte protocolo sanitário:

I - Observado o limite de 80 dB (oitenta decibéis) de nível de pressão sonora, medido a 7m (sete metros) de distância do veículo.

II – É obrigatório o uso de máscara e a disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) para higienização.

III – Deve ser realizada a limpeza dos locais públicos ou particulares antes e imediatamente após a realização de carreatas, caminhadas, passeatas, reuniões e comícios.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de dois mil e vinte (09.10.2020).

RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito Municipal